

Preço: 1,60 € Classe: Economia Data: 09.08.2016 Periodicidade: Diário Tiragem: 12 400

Página: 34



CONVIDADA



MÓNICA CARNEIRO PACHECO Advogada, Sócia da CMS Rui Pena 8 Arnau

## Finalmente energia solar?

uitas críticas foram feitas no passado ao facto de Portugal, tendo um recurso de sol invejável devido à sua localização geográfica (o número médio anual de horas de sol varia entre 1.700 a 2.500), estar muito longe da capacidade instalada e da produção de outros Estados-membros, designadamente da Alemanha, da Dinamarca e da Bélgica onde o sol não brilha tanto.

Aparentemente, esta situação está prestes a mudar sendo que, de acordo com os dados divulgados pela Direcção-geral de Energia e Geologia, já deram entrada pedidos para mais de 2.300 MW.

Tem-se assistido a um crescente interesse de investidores nacionais e estrangeiros neste sector, sendo que as grandes questões que se colocam são a ligação à rede e as condições de mercado para quem vai investir sem tarifa garantida.

Actualmente o exercício da actividade de produção de electricidade em regime especial ao abrigo do regime geral de remuneração (venda em mercado) depende apenas da obtenção de licença de produção ou da admissão da comunicação prévia (potência de ligação à rede inferior a 1 MVA). Ou seja, ao contrário do regime de remuneração garantida, a atribuição de licença no regime geral não depende de prévia reserva de capacidade da rede.

Isto significa que os promotores podem ter de fazer um considerável investimento sem ter ainda garantida qualquer ligação à rede sendo este, portanto, um risco que terão de assumir.

É que o pedido de atribuição da licença de produção tem de ser instruído com uma panóplia de elementos que vão desde o projecto do centro electroprodutor (memória descritiva e desenhos identificados no anexo II ao Decreto-

-lei n.º 215-B/2012), até à Declaração de Impacto Ambiental (DIA) favorável e parecer de conformidade com a DIA (designado como RECAPE), quando exigíveis. Isto além da informação sobre a existência de capacidade e as condições de ligação à rede que o promotor terá de obter do operador da RNT (a REN) ou do operador da RND (a EDP Distribuição), consoante a potência a instalar, e do comprovativo dos direitos de utilização sobre os imóveis onde irá ser instalada a central fotovoltaica.

A intenção do legislador ao tornar tão exigente a instrução do pedido de

Portugal está de parabéns, assim saiba acolher os investidores que estão a olhar para o sector da energia solar.

atribuição da licença de produção pode ter sido a de evitar o que aconteceu no passado nos projectos eólicos em que as, então designadas, licenças de estabelecimento eram muitas vezes obtidas apenas para efeitos de transacção.

Neste quadro, parece evidente que os promotores tentem aligeirar o "peso" dos elementos que são necessários à instrução do pedido de atribuição da licença de produção, o que só podem fazer mediante a

procura de áreas para a instalação das centrais onde não seja obrigatório um procedimento de avaliação ambiental dado que os restantes elementos instrutórios são incontornáveis. Tendo em conta o tipo de central em causa, parece que não será difícil encontrar áreas não sensíveis e, portanto, não sujeitas a avaliação ambiental.

Se assim for, então podemos vir a ter um cenário parecido ao do passado. Mas sem ligação à rede garantida.

Caberia, assim, a introdução de alguns mecanismos que, embora não fechando o mercado – que deve ser aberto a todos quantos queiram exercer esta actividade –, permitiriam limar os aspectos negativos do referido processo, como por exemplo a limitação à transmissão da licença durante um determinado período e a introdução de critérios de capacidade financeira.

No que respeita às condições de mercado, tendo em conta o preço de mercado que está baixo e os custos que quem entra tem de pagar, têm-se suscitado dúvidas sobre se estes projectos podem ser rentáveis sem qualquer apoio ao investimento. Trata-se de uma questão essencial que o Governo deverá ponderar num contexto, como o actual, em que Portugal precisa de investimento.

Isto dito, Portugal está de parabéns, assim saiba acolher os investidores que estão a olhar para o sector da energia solar e criar um regime de excepção enquanto o anunciado novo modelo europeu de mercado não for definido. ■

(A autora deste artigo escreve de acordo com a antiga ortografia)